



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.253

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	2
APOSTILAMENTO ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS Nº 127	3
DECRETO N.º 7384/2026.....	4
EDITAL N.º 087/2026.....	6
TERMO ADITIVO.....	8
TERMO ADITIVO.....	9
TERMO ADITIVO.....	10



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.253

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2026 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: INSTITUTO FRANK DUARTE LTDA (26779309000115) com os lotes: 2, 3, 10 e 11 no valor total de R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais).

CONTRATO Nº 2932

Contratado: 64.603.372 DOUGLAS DORNELES DA SILVA GONCEBATT (64603372000195) com o lote: 9 no valor total de R\$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).

CONTRATO Nº 2933

Contratado: ILZA RIBEIRO GONCALVES 64883116972 (30062040000129) com o lote: 13 no valor total de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

CONTRATO Nº 2934

Contratado: TRIUNFAR ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA (41597900000145) com os lotes: 1, 4, 5, 6, 7, 8 e 12 no valor total de R\$ 14.949,80 (quatorze mil e novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

CONTRATO Nº 2935

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

060020012036112012026.3339039

Outros Serviços de Terceiros PJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias do pedido.

PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subsequente aos serviços prestados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Contratação de palestras com professores especializados para formação continuada dos profissionais da educação que atuam nas Escolas e CMEI's do Município.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

FORO: Guaraniaçu/Pr.

Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.253

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

APOSTILAMENTO ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS Nº 127

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

APOSTILAMENTO ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS Nº 127

Em cumprimento ao disposto no item 3.3 do Edital supra e Art. 136 Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se público o valor da cotação do dia no preço dos combustíveis para fornecimento semanal ao município de Guaraniaçu/PR.

ITEM	PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	Gasolina refinada comum	6,465
2	Etanol (álcool hidratado)	4,050
3	Óleo Diesel S-500 comum	6,090
4	Óleo Diesel S-10 comum	6,781

Os valores supra são os menores preços praticados entre os postos credenciados no município de Guaraniaçu/PR e a média da ANP (-1%) dos postos da região de CASCAVEL/PR OU A MAIS PRÓXIMA EM CASO DE INDISPONIBILIDADE.

Os valores acima, passam a vigorar a partir da publicação deste ato em diário Oficial Eletrônico do Município, com vigência para 07 (sete) dias, para todos os credenciados.

Guaraniaçu, em 30 de junho de 2026.

David Silveira

Comissão de Contratação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.253

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO N.º 7384/2026

SÚMULA: Dispõe sobre **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso V do parágrafo único do Art. 6.º da Lei n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA**, publicado em 11/12/2025;

R E S O L V E

Art. 1º Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo artigo 6 da Lei Municipal n.º 1662 de 10 de dezembro de 2025 – LOA, programado no município no valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.02 – Departamento de Meio Ambiente

0018.0541.1801.2010 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Ficas – P. Civil – 000150.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.05 – Departamento do Transporte Escolar

0012.0361.1201.2035 – Manutenção do Transporte Escolar

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Ficas – P. Civil – 101 250.000,00

10 – Secretaria de Saúde

10.01 – Departamento de Saúde/Fundo de Saúde Municipal de Guaraniáçu

0010.0301.1001.2116 – Manutenção da Central de Materiais de Esterilização

3.1.91.13.00.0000 – Contribuições Patronais – 303 20.000,00

Total R\$ 420.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto conforme artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o Parágrafo Primeiro, inciso III, do artigo 43 da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

05 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

05.01 – Departamento de Fomento Agropecuário

0020.0606.2001.2009 – Manutenção do Departamento Agropecuário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.253

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Ficas – P. Civil – 000 150.000,00

06 – Secretaria de Educação e Cultura

06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar

0012.0361.1201.2027 – Manutenção do FUNDEB

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Ficas – P. Civil – 101 250.000,00

10 – Secretaria de Saúde

10.01 – Departamento de Saúde/Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu

0010.0301.1001.2036 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Ficas – P. Civil – 303 20.000,00

Total R\$ 420.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2026


Juraci Ronaldo Cazella

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 08:31 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc44662a4ab1fa>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 01/07/2026 08:31



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Aylon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.253

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 087/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 015

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Juraci Ronaldo Cazella**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 72558/2026:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N.º 001/2026 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Aylon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 30 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.253

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL N.º 087/2026

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2026

CONVOCAÇÃO N.º 015

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA /AUXILIAR DE ATIVIDADES RECREATIVAS E DESPORTIVAS

- GABRIELI SANTOS DE PAULA

Guaraniáçu, 30 de junho de 2026.


Juraci Ronaldo Cazella
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/07/2026 08:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc44662a4ab1fa>
POR MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU: 76208818000166 - (435.173.909-68) EM 01/07/2026 08:31



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.253

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA R F TURANI & CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **R F TURANI & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Brasil 1971 – Bairro Pacaembu – Cascavel/Pr Cep 85816-302, CNPJ nº 07.429.296/0001-00, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Zeli Carmem Thome Turani, RG nº 5.278.149-3/Pr e CPF nº 015.127.569-62, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, bem como a pactuação do equilíbrio econômico financeiro, por acordo entre as partes e com base no artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2481 firmado em 30.06.2022 entre as partes acima identificadas, para Contratação de serviços de fornecimento de alimentação tipo self service por quilo, para os funcionários em serviço na cidade de Cascavel-Pr, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 36/2022, resolvem aditar a cláusula da execução e vigência do contrato, passando de 30.06.2026 para 30.06.2027. Aplica-se como indexador ao contrato com base no IPCA no período o percentual de 4,72% (quatro virgula setenta e dois por cento), ou R\$ 8.159,77 (oito mil cento e cinquenta e nove reais setenta e sete centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 172.998,82 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais vinte e um centavos) para R\$ 181.158,59 (cento e cinquenta e oito reais cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 29 de junho de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniaçu

Testemunhas:

CONTRATADO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.253

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA BMB CONSTRUTORA LTDA EPP.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68, denominado CONTRATANTE e a empresa **BMB CONSTRUTORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia BR 277 Km 473, s/n – Nova Laranjeiras/Pr Cep 85.350-000, CNPJ nº 02.687.760/0001-44, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Ernani José Bueno, RG nº 4.542.643-2/Pr e CPF nº 718.335.109-25, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista serviços complementares para finalização da obra, tais como medição final, tramitação de documentação e aceite da obra, por acordo entre as partes, com base no art. 107 e artigo 124 II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme Contrato nº 2648 firmado em 31.01.2024, resultante da Licitação modalidade Concorrência nº 1/2024 entre as partes acima identificadas, para Contratação da obra de construção do CREAS (Centro de referência especializado de Assistência Social), neste município, resolvem aditar a cláusula do prazo de execução e vigência do contrato, passando de 30.06.2026 para 30.08.2026.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 29 de junho de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniaçu.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniaçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniaçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021
Decreto Municipal nº 4823/2021

MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU – PR

Avenida Atilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-200
Telefone: (45) 32321162

QUARTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 2026

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1.253

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU E A EMPRESA EPITÁCIO GONÇALVES DA SILVA MEI.

O **MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Atilon de Souza Naves, 458, município de Guaraniáçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Juraci Ronaldo Cazella, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.115.215-1-Pr e CPF nº 435.173.909-68 denominado CONTRATANTE e a empresa **EPITÁCIO GONÇALVES DA SILVA MEI**, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Rod. BR 277 Km 508 – Faxinal São João – Guaraniáçu/Pr Cep nº 85.400-000, CNPJ nº 30.400.552/0001-58, neste ato representada por seu titular o Sr. Epitácio Gonçalves da Silva, RG nº 5.649.770-6/Pr e CPF nº 680.705.519-68, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física no contrato por aumento da demanda nos setores, onde o saldo licitado foi insuficiente, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 2399 firmado em 24.09.2021 entre as partes acima identificadas, para Contratação de serviços de mão-de-obra de Pedreiro e Carpinteiro para manutenções de prédios públicos em seus diversos setores, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 53/2021, resolvem aditar a cláusula do valor do contrato em 24,90 (vinte e quatro virgula noventa por cento) ou R\$ 22.616,33 (vinte e dois mil seiscentos e dezesseis reais trinta e três centavos), passando o valor de R\$ 90.828,63 (noventa mil oitocentos e vinte e oito reais sessenta e três centavos), para R\$ 113.444,96 (cento e treze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniáçu, 30 de junho de 2026.

CONTRATANTE

Município de Guaraniáçu

CONTRATADO

Testemunhas:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura de Guaraniáçu/PR**
A Prefeitura Municipal de Guaraniáçu da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.guaraniacu.pr.gov.br> no link Diário Oficial.